



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 093/2019

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

**11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**11.08.15.451.0048.2390 – Manutenção do Depto. De Obras e Serviços Urbanos**

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 3.507 – COSIP – Cont. de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurado na fonte de recurso 3.507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2019.

Yoshikazu Uno

Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 01/08/19, Edição nº 1560

Assinatura